

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 (de acordo com art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA (SP) E CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**I- DAS PARTES****1.1 - CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA (SP), CNPJ nº. 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 473, Centro, Águas da Prata (SP), neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Regina Helena Janizelo Moraes.**

1.2 - CONTRATADA

CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811, empresa cadastrada no CNPJ sob o número 15.158.182/0001-09, neste ato representada por **CRISTIANO SCUCIATTO**, portador da Carteira de Identidade de nº 26.862.903-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 249.421.578-11, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Joaquim Gomes, Nº 651 Térreo B, Jardim Europa, Jaguariúna (SP) – CEP: 13.910-001 – TELEFONE: (19) 9 9105-9159.

II – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de aulas de viola caipira.

2.2 - A CONTRATADA prestará seus serviços à CONTRATANTE da seguinte maneira:

Descrição: As Aulas deverão ter duração de 1 hora/aula. Serão 03 (três) horas/aulas semanais no total de 12 (doze) horas/aulas mensais, em horários a serem definidos, no Centro e no Bairro da Cascata.

Especificações dos Serviços:



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

- Oferecer aos alunos conhecimento sobre a história da Viola Caipira e toda sua influência na formação da cultura brasileira;
- Prática musical;
- Trabalhar musicalização, ritmo, coordenação, desenvolvimento do trabalho em grupo;
- Continuidade a Orquestra Municipal de Violas;
- Comprovar à Secretaria responsável a frequência constante de alunos através de lista de presença;
- Promover, nos momentos de solicitação da Secretaria Municipal responsável, apresentações com os alunos em área pública a ser definida;
- Apresentar, no momento da contratação, comprovação de autorização para atuar como professor da modalidade;
- Apresentar, no momento da contratação, cronograma com sequência de aulas previstas pelo período de um ano;
- Incentivar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, além da prática musical, seu bom desempenho e notas na escola em que frequenta.

III – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA (somente se houver a prestação dos serviços) a importância de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais) mensalmente, perfazendo um valor total de **R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)**, devendo o referido pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias da data de emissão de nota fiscal, na tesouraria da Prefeitura Municipal.

3.2 – As despesas desse contrato serão suportadas pela dotação orçamentária: SEMTUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: **02.06.01-236956004-3390.39.00**

3.3 – O preço estabelecido é fixo e não sofrerá qualquer reajuste.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – As despesas relativas à utilização do espaço das aulas correrão por conta da Contratante.

4.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

M
PT
0

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

4.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Se compromete a fornecer até 05 (cinco) dias antes das aulas, por escrito, o cronograma das aulas a serem trabalhadas para análise e liberação pela Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUC).

5.2 – Apresentar-se para as aulas nos dias, local e horários combinados.

5.3 – As obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias de seus empregados, prepostos e auxiliares contratados, bem como impostos e taxas, porventura incidentes na presente transação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

VI - DAS PENALIDADES

6.1 – O descumprimento contratual implicará ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, obedecerá às seguintes sanções:

6.1.1 – O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento) calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

6.1.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

6.1.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.1.2. – Advertência;

6.1.2.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.1.2.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.1.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

termos do disposto no inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

VI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1 – Caso ocorra qualquer tipo de alteração meteorológica, que impossibilite a realização das aulas, bem como luto oficial, decretado por autoridade pública ou problemas médicos devidamente comprovados, não acarretará nenhum ônus para as partes, podendo ser as aulas adiadas e realizadas em outras datas, mediante convenção entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

VII – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 – Constituem motivo rescisão do contrato:

7.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

7.1.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

7.1.4 – O atraso injustificado no início da execução do contrato;

7.1.5 – A paralização da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

7.1.6 – A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

7.1.9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.10 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.12 – A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contato, além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.1.13 – A suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração Pública, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

7.1.14 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.1.15 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.1.16 – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

7.2 – A rescisão do contrato poderá ser:

7.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666/93;

7.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

haja conveniência para a Administração Pública;

7.2.3 – Judicial, nos termos da legislação;

7.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.4 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da lei 8.666/93 sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

7.4.1 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

7.4.3 – Pagamento do custo da desmobilização;

7.4.4. - Devolução de garantia.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogado.

8.2 - As partes elegem o foro de São João da Boa Vista (SP), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de eventuais dúvidas com relação ao presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, rubricando todas as folhas que compõem o contrato administrativo, em 03 (três) vias de idêntico teor e para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Águas da Prata (SP), 29 de maio de 2023.

8

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO SCUCIATTO

Data: 01/06/2023 15:58:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristiano Scuciatto 24942157811
Empresário
Contratada

Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira
RG: 29.436.226-5

Cássio de Faria Lopes
RG: 46.316.660-7

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO/OFICINAS DE MÚSICA NO “PROJETO VIOLA CAIPIRA” DE ÁGUAS DA PRATA (SP).

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata (SP), 29 de maio de 2023

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES**CARGO:** PREFEITA**CPF:** 168.645.768-50**RG:** 19.499.039-4**Data de nascimento:** 17/11/1961**E-mail institucional:** pmaguas@gmail.com**E-mail pessoal:****Telefones:** (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:****Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES**CARGO:** PREFEITA**CPF:** 168.645.768-50**RG:** 19.499.039-4**Data de nascimento:** 17/11/1961**Endereço Institucional:** Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000**E-mail institucional:** pmaguas@gmail.com**E-mail pessoal:****Telefones:** (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:**Nome:** CRISTIANO SCUCIATTO**Cargo:** EMPRESÁRIO**CPF:** 249.421.578-11**RG:** 26.862.903-1**Data de nascimento:** 26/03/1976**Endereço institucional:** Rua Pe. Antônio Joaquim Gomes, nº651 B, Jardim Europa, Cep: 13.910-001 Jaguariúna-SP**Site institucional:** <http://aprendaviolacaipira.blogspot.com.br/>**E-mail pessoal:** cristianomusicas31@gmail.com**Telefones:** (19) 9 9105-9159

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO SCUCIATTO

Data: 31/05/2023 17:24:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>